**Processo Administrativo N° 42/2017**

**Chamada Pública Nº 01/2018**

A Prefeitura Municipal de Douradina – MS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria n° 55 de 20 de fevereiro de 2018, atendendo o disposto, Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 026/2013, e suas posteriores alterações, torna público que realizará a **CHAMADA PÚBLICA 01/2018,** objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, conforme especificação no item 03 desta Chamada Pública.

**1. DO OBJETO**

O objeto desta Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Rede Municipal de Ensino de Douradina/MS.

**2. FONTES DE RECURSO**

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / FNDE e as despesas decorrentes da execução deste Contrato correção à conta da Dotação Orçamentária:

**02101230601422017 – 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação**.

**3. CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES DOS PRODUTOS:**

Os **interessados** deverão apresentar PROJETO DE VENDA para atendimento a seguinte demanda:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QUANT** | **UNID** | **ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** | **Preço Unitário**  | **Preço Total** |
| 4958 | 200 | KILO | MILHO VERDE, BOA FORMACAO DA ESPIGA, GRAO EM ESTADO LEITOSO (PONTO DE PAMONHA), SEM PALHA, LIMPO, ENTREGUE EM PACOTE PLASTICO. | **7,13** | **1.426,66** |
| 5037 | 500 | PACOTE | ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PCT 5KG, LONGO, FINO, GRAOS INTEIROS DE BOA QUALIDADE, INSPECIONADO PELO ORGAO COMPETENTE, EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FABRICA E COM INFORMACOES DO PRODUTO. | **13,24** | **6.623,33** |
| 5087 | 4000 | LITRO | LEITE TIPO C, PASTEURIZADO, INTEGRAL, REFRIGERADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA PARA RESFRIAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO 1 LITRO, COM DATA DE FABRICACAO E VENCIMENTO NO MINIMO DE 3 DIAS, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA - SIF. | **3,31** | **13.253,33** |
| 5360 | 200 | KILO | ABOBORA MADURA,DE TAMANHO GRANDE,UNIFORME,SEM FERIMENTO OU DEFEITOS,INTACTAS,FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS,LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFICIE. | **3,86** | **773,33** |
| 5361 | 200 | KILO | ABOBRINHA VERDE, DE TAMANHO MÉDIO,FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDO À SUPERFICIE EXTERNA. | **4,15** | **830,00** |
| 5362 | 800 | UNIDADE | ALFACE LISA OU CRESPA, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, INTACTAS,FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS,LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS. | **2,62** | **2.101,33** |
| 5368 | 210 | KILO | BETERRABA, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO,UNIFORME,SEM FERIMENTOSOU DEFEITOS,SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFICIE EXTERNA. | **4,85** | **1.081,50** |
| 5370 | 500 | UNIDADE | CEBOLINHA VERDE EM MACO, FOLHAS INTEIRAS,COM TALO, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO UNIFORME INTACTAS E FIRMES. | **2,62** | **1.313,33** |
| 5371 | 380 | KILO | CENOURA, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO,UNIFORME,SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS,COM BRILHO SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFICIE EXTERNA. | **4,83** | **1.836,66** |
| 5372 | 450 | UNIDADE | COUVE MANTEIGA EM MACO COM FOLHAS BRILHANTES, TALO VERDE OU ROXO,COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS,FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM SUJIDADES,FERIMENTOS OU DEFEITOS. | **2,80** | **1.260,00** |
| 5377 | 240 | KILO | MANDIOCA,TIPO BRANCA/AMARELA,NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO,SABOR E COR PRÓPIOS DA ESPÉCIE,UNIFORMES, FRESCAS SEM CASCA,SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS,ENTREGAR EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPIA PARA ALIMENTOS COM ATÉ 3 KG. | **6,61** | **1.588,00** |
| 5382 | 480 | KILO | REPOLHO TIPO VERDE , TAMANHO MÉDIO A GRANDE,CABEÇAS FECHADAS,SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. | **3,93** | **1.886,40** |
| 5383 | 500 | UNIDADE | SALSA EM MACO, FOLHA INTEIRAS,COM TALO (SEM RAIZ), SEM MANCHAS, COLORAÇÃO UNIFORMES INTACTAS E FIRMES. | **2,61** | **1.308,33** |
| 7627 | 900 | KILO | GOIABA NACIONAL,FRUTOS DE TAMANHO MEDIO, DE CONCISTENCIA FIRME,NAO DEVERA NAO DEVERA APRESENTAR PERFURACOES, MACHUCADOS,NAO ESTAR MADURO DEMAIS NEM MUITO VERDE. | **7,80** | **7.020,00** |
| 7631 | 140 | KILO | PEPINO COMUM,TAMANHO MEDIO SEM MANCHAS,COM COLORACAO UNIFORME E COM BRILHO FIRMES E E BEM DESENVOLVIDAS,SEM FERIMENTOSOU DEFEITOS,LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE. | **5,06** | **709,33** |
| 7632 | 900 | KILO | POKAN,MADURA,FRUTOS DE TAMANHO MEDIO ,AROMA E SABOR DA ESPECIE,UNIFORMES,SEM FERIMENTO OU DEFEITOS,FIRMES, SUCULENTOS E COM BRILHO. | **6,81** | **6.135,00** |
| 8566 | 180 | KILO | MAXIXE IN NATURA BOA QLDE TAM E COLOR UNIF POLPA FIRME LV DE SUJ PARASITA LARVA RESID FERT EM PERF ESTADO P CONSUMO MADURA SEM DEF GRAVE PODRIDAO AMASSADO MURCHO DEFORMADO C MANCHA RACHAD INJ P PRAGA DOENCA EMB EM SACO POLI TRANSP ATOX E INTACTO | **6,96** | **1.254,00** |
| **TOTAL** | **R$**  |

O preço de aquisição constante nesta chamada pública é o preço máximo a ser pago pelos gêneros alimentícios.

**4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:**

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades.

**5. DA ENTREGA:**

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de acordo com as quantidades especificadas e de acordo com o cronograma – Anexo III, desta Chamada Pública.

O cronograma poderá ser adequado, no momento da análise dos Projetos de Venda, em comum acordo, e deverá ser cumprido pelo Fornecedor e a Prefeitura Municipal de Douradina.

**6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA**

Os fornecedores serão Agricultores Familiares Empreendedores Familiares Rurais ou de suas organizações, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF.

Os interessados deverão apresentar a documentação previstano item 6.1 desta chamada, como também o Formulário Padronizado de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Anexo I, conforme item 6.2 desta chamada, que serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente: nome, o número da Chamada Pública e o tipo de envelope:

6.1 - **ENVELOPE Nº. 001 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

Para a habilitação dos fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo deverão entregar à CPL (Comissão Permanente de Licitação), os seguintes documentos:

I. prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II. extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

III. prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

IV. declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Para a habilitação nesta Chamada Pública, os Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo, deverão entregar à Caixa Escolar, os seguintes documentos:

I. prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II. extrato da DAP Física de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

III. prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

IV. declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

Para a habilitação nesta Chamada Pública, Grupos Formais da Agricultura Familiar detentores de DAP Jurídica, deverão entregar à Caixa Escolar os seguintes documentos:

I. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

III. prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);

IV. cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V. prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

VI. declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

6.2 - **ENVELOPE Nº. 002 - PROJETO DE VENDA**

a) – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado por fornecedor Individual.

b) – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado porGrupo Informal assinado por todos os Agricultores Familiares participantes.

O projeto de venda poderá ser elaborado conjuntamente com a Entidade Articuladora.

c) – Projeto de Vendade Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado pelo Grupo Formal.

**NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTAÇÕES E PROJETO DE VENDA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL.**

**No caso de ausência ou irregularidades nos documentos dos itens 6.1 e 6.2, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização da documentação.**

Os documentos para habilitação, bem como o Projeto de Venda, deverão ser entregues em envelopes separados, lacrados e com identificação externa do seu conteúdo, no seguinte local, dia e hora:

Horário: **08:00 horas**

Data: **14/05/2018**

Local: Prefeitura Municipal de Douradina – MS, sito à Rua Domingos da Silva, 1250 – Centro – CEP: 79.880-000 – Setor de Licitações.

**7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1 O ENVELOPE Nº. 001 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO e o ENVELOPE Nº. 002 - PROJETO DE VENDA serão abertos na Escola às **08:00 horas** do dia **14/05/2018** em audiência pública, com elaboração de ATA.

7.2.Os projetos de venda a serem contratados, que estejam com os preços compatíveis com os vigentes no mercado local, serão aqueles que atendam as condições fixadas nesta Chamada Pública.

Para priorização dos projetos de venda deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:

I – Os fornecedores locais do município;

II – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

III – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

IV – Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais;

V – Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

**8. RESULTADO**

8.1 A Prefeitura divulgará o resultado do processo em até um dia útil após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública o qual ficará fixado no Quadro Mural da Prefeitura e veículos de publicação do município**.**

**9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1. Declarados os vencedores habilitados qualquer participante poderá manifestar até o primeiro dia útil subsequente a divulgação da decisão, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos, mediante solicitação formal.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso.

9.3. O recurso será analisado em até 02 (dois) dias e o resultado comunicado formalmente pelo (a) Presidente da CPL.

**10. CONTRATAÇÃO**

10.1. Homologado o resultado da Chamada Pública, o presidente da CPL emitirá a competente autorização de fornecimento e convocará o participante classificado para assinatura do contrato, formalmente.

10.2 após convocado, o participante classificado terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para assinatura do contrato, sob pena de perda do direito à contratação do objeto homologado.

10.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP).

**11. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES**

11.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

11.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública durante a vigência do contrato;

11.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega e em conformidade com os gêneros alimentícios apresentados no Projeto de Venda.

11.4. Caso haja necessidade de substituição de gêneros, os mesmos só poderão ser substituídos por gêneros alimentícios previstos nesta Chamada, respeitando a lista de substituição do Cardápio elaborado pela equipe de nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Douradina – MS, e desde que seja respeitado o valor total do contrato.

**12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 O não comparecimento do participante vencedor para assinatura do Contrato no prazo estabelecido, assim como aquele que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

12.2. As penalidades serão registradas, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.3. Em caso de atraso na entrega dos itens, objeto desta Chamada Pública, poderá ser aplicado à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do produto, por dia útil excedente.

12.4. O participante vencedor deverá entregar os itens apresentados no Projeto de Venda**,** em total conformidade com o que fora cotado, não sendo admitida alteração posterior pelo vencedor das especificações do objeto e valor desta Chamada Pública, sob pena de sofrer as sanções legais.

Em qualquer caso, garantir-se-á à Contratada a ampla defesa.

**13. FATOS SUPERVENIENTES**

Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da CPL, poderá haver:

a) adiamento do processo;

b) revogação desta Chamada Pública ou sua modificação no todo ou em parte.

**14. FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA CHAMADA PÚBLICA:**

Anexo I – Projeto de Venda

Anexo II – Cronograma de entrega de produtos

Anexo III - Minuta de Contrato

Anexo IV – Declaração de Produção própria

Douradina – MS, 22 de Março de 2018.

**Rafael Henrique Alves Machado**

Presidente da CPL.

**ANEXO I**

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

|  |
| --- |
| **Identificação da proposta de atendimento da Chamada Pública nº 01/2018** |
| **I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR** |
| **A – Fornecedor Individual** |
| 1. Nome do Proponente:  | 2. CNPJ |
| 3. Endereço:  | 4. Município:  | 5. CEP:  |
| 6. Nome do Representante Legal | 7. CPF:  | 8. DDD/Fone:  |
| 9. Banco:  | 10. Nº da Agência:  | 11. Nº da conta corrente:  |
| **B – Grupo Formal** |
| 1. Nome do Proponente | 2. CPF |
| 3. Endereço | 4. Município | 5. CEP |
| 6. Nome da Entidade Articuladora | 7. CPF | Assinatura: | 8. DDD/Fone |
|  |  |  |
| **C – Fornecedor (es) Participante (s) (Grupo Formal e Informal)** |
|  | 1. Nome | 2. CPF | 3. DAP | 4. Nº da Agência | 5. Nº da Conta Corrente |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| **II – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC (Caixa Escolar)** |
| 1. Nome da Entidade: **Prefeitura Municipal de Douradina** | 2. CNPJ: **15.479.751/0001-00** | 3. Município: **MS** |
| 4. Endereço: **Rua Domingos da Silva, 1250 - Centro** | 5. DDD/Fone: **3412-1155** |
| 6. Nome do Representante: **Rafael Henrique Alves Machado** e-mail: **licitacao@douradina.ms.gov.br**  | 7. CPF:  **736.157.061-53** |
| **III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS** |
|  | **1. Nome do Agricultor Familiar** | **2. Produto** | **3. Unidade** | **4. Quantidade/ano** | **5. Preço/Unidade** | **6. Valor Total** |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  | **Total Agricultor** |  |
| **Total do projeto** |  |
| **IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO** |
| **Item** | **1. Produto** | **2. Unidade** | **3. Quant.** | **4. Preço/Unidade** | **5. Valor Total**  |
| 4958 | MILHO VERDE, BOA FORMACAO DA ESPIGA, GRAO EM ESTADO LEITOSO (PONTO DE PAMONHA), SEM PALHA, LIMPO, ENTREGUE EM PACOTE PLASTICO. | KILO |  | **7,13** |  |
| 5037 | ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PCT 5KG, LONGO, FINO, GRAOS INTEIROS DE BOA QUALIDADE, INSPECIONADO PELO ORGAO COMPETENTE, EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FABRICA E COM INFORMACOES DO PRODUTO. | PACOTE |  | **13,24** |  |
| 5087 | LEITE TIPO C, PASTEURIZADO, INTEGRAL, REFRIGERADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA PARA RESFRIAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO 1 LITRO, COM DATA DE FABRICACAO E VENCIMENTO NO MINIMO DE 3 DIAS, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA - SIF. | LITRO |  | **3,31** |  |
| 5360 | ABOBORA MADURA,DE TAMANHO GRANDE,UNIFORME,SEM FERIMENTO OU DEFEITOS,INTACTAS,FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS,LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFICIE. | KILO |  | **3,86** |  |
| 5361 | ABOBRINHA VERDE, DE TAMANHO MÉDIO,FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDO À SUPERFICIE EXTERNA. | KILO |  | **4,15** |  |
| 5362 | ALFACE LISA OU CRESPA, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, INTACTAS,FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS,LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS. | UNIDADE |  | **2,62** |  |
| 5368 | BETERRABA, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO,UNIFORME,SEM FERIMENTOSOU DEFEITOS,SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFICIE EXTERNA. | KILO |  | **4,85** |  |
| 5370 | CEBOLINHA VERDE EM MACO, FOLHAS INTEIRAS,COM TALO, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO UNIFORME INTACTAS E FIRMES. | UNIDADE |  | **2,62** |  |
| 5371 | CENOURA, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO,UNIFORME,SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS,COM BRILHO SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFICIE EXTERNA. | KILO |  | **4,83** |  |
| 5372 | COUVE MANTEIGA EM MACO COM FOLHAS BRILHANTES, TALO VERDE OU ROXO,COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS,FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM SUJIDADES,FERIMENTOS OU DEFEITOS. | UNIDADE |  | **2,80** |  |
| 5377 | MANDIOCA,TIPO BRANCA/AMARELA,NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO,SABOR E COR PRÓPIOS DA ESPÉCIE,UNIFORMES, FRESCAS SEM CASCA,SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS,ENTREGAR EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPIA PARA ALIMENTOS COM ATÉ 3 KG. | KILO |  | **6,61** |  |
| 5382 | REPOLHO TIPO VERDE , TAMANHO MÉDIO A GRANDE,CABEÇAS FECHADAS,SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. | KILO |  | **3,93** |  |
| 5383 | SALSA EM MACO, FOLHA INTEIRAS,COM TALO (SEM RAIZ), SEM MANCHAS, COLORAÇÃO UNIFORMES INTACTAS E FIRMES. | UNIDADE |  | **2,61** |  |
| 7627 | GOIABA NACIONAL,FRUTOS DE TAMANHO MEDIO, DE CONCISTENCIA FIRME,NAO DEVERA NAO DEVERA APRESENTAR PERFURACOES, MACHUCADOS,NAO ESTAR MADURO DEMAIS NEM MUITO VERDE. | KILO |  | **7,80** |  |
| 7631 | PEPINO COMUM,TAMANHO MEDIO SEM MANCHAS,COM COLORACAO UNIFORME E COM BRILHO FIRMES E E BEM DESENVOLVIDAS,SEM FERIMENTOSOU DEFEITOS,LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE. | KILO |  | **5,06** |  |
| 7632 | POKAN,MADURA,FRUTOS DE TAMANHO MEDIO ,AROMA E SABOR DA ESPECIE,UNIFORMES,SEM FERIMENTO OU DEFEITOS,FIRMES, SUCULENTOS E COM BRILHO. | KILO |  | **6,81** |  |
| 8566 | MAXIXE IN NATURA BOA QLDE TAM E COLOR UNIF POLPA FIRME LV DE SUJ PARASITA LARVA RESID FERT EM PERF ESTADO P CONSUMO MADURA SEM DEF GRAVE PODRIDAO AMASSADO MURCHO DEFORMADO C MANCHA RACHAD INJ P PRAGA DOENCA EMB EM SACO POLI TRANSP ATOX E INTACTO | KILO |  | **6,96** |  |
| **Valor Total do Projeto** |  |
| **IV. Conforme Cronograma de Entrega do Edital e/ou Solicitação da Secretaria Municipal de Educação** |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |
| **Local e data****\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****fornecedor** | **Fone / E-mail:**  |
| **Nome:****CPF:**  |

**ANEXO II**

**Termo de Referência**

**1 – OBJETO:**

O OBJETO DESTA CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADA AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DOURADINA/MS.

**2 – ESTIMATIVA DE PREÇO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QUANT** | **UNID** | **ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** |
| 4958 | 200 | KILO | MILHO VERDE, BOA FORMACAO DA ESPIGA, GRAO EM ESTADO LEITOSO (PONTO DE PAMONHA), SEM PALHA, LIMPO, ENTREGUE EM PACOTE PLASTICO. |
| 5037 | 500 | PACOTE | ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PCT 5KG, LONGO, FINO, GRAOS INTEIROS DE BOA QUALIDADE, INSPECIONADO PELO ORGAO COMPETENTE, EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FABRICA E COM INFORMACOES DO PRODUTO. |
| 5087 | 4000 | LITRO | LEITE TIPO C, PASTEURIZADO, INTEGRAL, REFRIGERADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA PARA RESFRIAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO 1 LITRO, COM DATA DE FABRICACAO E VENCIMENTO NO MINIMO DE 3 DIAS, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA - SIF. |
| 5360 | 200 | KILO | ABOBORA MADURA,DE TAMANHO GRANDE,UNIFORME,SEM FERIMENTO OU DEFEITOS,INTACTAS,FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS,LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFICIE. |
| 5361 | 200 | KILO | ABOBRINHA VERDE, DE TAMANHO MÉDIO,FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDO À SUPERFICIE EXTERNA. |
| 5362 | 800 | UNIDADE | ALFACE LISA OU CRESPA, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, INTACTAS,FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS,LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS. |
| 5368 | 210 | KILO | BETERRABA, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO,UNIFORME,SEM FERIMENTOSOU DEFEITOS,SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFICIE EXTERNA. |
| 5370 | 500 | UNIDADE | CEBOLINHA VERDE EM MACO, FOLHAS INTEIRAS,COM TALO, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO UNIFORME INTACTAS E FIRMES. |
| 5371 | 380 | KILO | CENOURA, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO,UNIFORME,SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS,COM BRILHO SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFICIE EXTERNA. |
| 5372 | 450 | UNIDADE | COUVE MANTEIGA EM MACO COM FOLHAS BRILHANTES, TALO VERDE OU ROXO,COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS,FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM SUJIDADES,FERIMENTOS OU DEFEITOS. |
| 5377 | 240 | KILO | MANDIOCA,TIPO BRANCA/AMARELA,NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO,SABOR E COR PRÓPIOS DA ESPÉCIE,UNIFORMES, FRESCAS SEM CASCA,SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS,ENTREGAR EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPIA PARA ALIMENTOS COM ATÉ 3 KG. |
| 5382 | 480 | KILO | REPOLHO TIPO VERDE , TAMANHO MÉDIO A GRANDE,CABEÇAS FECHADAS,SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. |
| 5383 | 500 | UNIDADE | SALSA EM MACO, FOLHA INTEIRAS,COM TALO (SEM RAIZ), SEM MANCHAS, COLORAÇÃO UNIFORMES INTACTAS E FIRMES. |
| 7627 | 900 | KILO | GOIABA NACIONAL,FRUTOS DE TAMANHO MEDIO, DE CONCISTENCIA FIRME,NAO DEVERA NAO DEVERA APRESENTAR PERFURACOES, MACHUCADOS,NAO ESTAR MADURO DEMAIS NEM MUITO VERDE. |
| 7631 | 140 | KILO | PEPINO COMUM,TAMANHO MEDIO SEM MANCHAS,COM COLORACAO UNIFORME E COM BRILHO FIRMES E E BEM DESENVOLVIDAS,SEM FERIMENTOSOU DEFEITOS,LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE. |
| 7632 | 900 | KILO | POKAN,MADURA,FRUTOS DE TAMANHO MEDIO ,AROMA E SABOR DA ESPECIE,UNIFORMES,SEM FERIMENTO OU DEFEITOS,FIRMES, SUCULENTOS E COM BRILHO. |
| 8566 | 180 | KILO | MAXIXE IN NATURA BOA QLDE TAM E COLOR UNIF POLPA FIRME LV DE SUJ PARASITA LARVA RESID FERT EM PERF ESTADO P CONSUMO MADURA SEM DEF GRAVE PODRIDAO AMASSADO MURCHO DEFORMADO C MANCHA RACHAD INJ P PRAGA DOENCA EMB EM SACO POLI TRANSP ATOX E INTACTO |

**3 – JUSTIFICATIVA:**

3.1 A presente contratação se faz necessária para a aquisição dos gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para compor cardápio da merenda escolar das unidades de ensino da REME em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Douradina - MS.

**4 – DO FORNECIMENTO:**

4.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

4.2. A licitante obriga-se a fornecer os produtos ofertados a que se refere esta chamada pública, em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços (Anexo I), no presente Termo de Referência e na ata ou instrumento equivalente, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Prefeitura Municipal de Douradina - MS, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade pretendida, local de entrega e o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizado pela autoridade competente.

4.3.1. Os produtos descritos no Anexo I deverão ser apresentados de acordo com as especificações contidas no presente Termo de Referência;

4.3.2. O prazo para entrega do produto será de 2 (duas) horas a contar do recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras.

4.4. As Empresas classificadas ficarão obrigadas a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro;

4.4.1. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

**5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimentoconstantes desta chamada pública, serão firmadas com o Município de Douradina/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no a Lei n. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento (Anexo VII), quando presentes obrigações futuras.

5.2. O prazo para assinatura do contrato, quando for o caso, e da Ata de Registro de Preços será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação (exceto quanto ao transporte dos produtos).

Douradina – MS, 01 de março de 2018.

**Roseli Ponce Blanco Costa**

**Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

**ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO**

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º xxxx/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE DOURADINA – MS E O PRODUTOR RURAL......

I - **O MUNICÍPIO DE DOURADINA-MS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Domingos da Silva 1250 - centro, na cidade de Douradina/MS inscrita no CNPJ sob o nº. 15.479.751/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **Jean Sérgio Clavisso Fogaça**, brasileiro, casado, portador do CPF sob o n.º 607.751.901-44 e da Cédula de Identidade n.º 000.920.779 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, n.º 1735, Bairro Centro, nesta cidade de Douradina-MS, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado xxxxxx com sede à xxxxxx, inscrito no CNPJ sob Nº xxxxxxxx , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por xxxxxx, portador(a) do CPF N° xxxxxxx e da cédula de identidade N° xxxxxxx residente domiciliada na cidade de xxxxxxxx , fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2018, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O objeto desta Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Rede Municipal de Ensino de Douradina/MS.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O início da entrega dos gêneros alimentícios será conforme cronograma de entrega, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do presente instrumento.

a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita no local, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 01/2018.

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á conforme quantidades solicitadas por requisição e as Notas Fiscais de Venda deverão ser emitidas mensalmente e entregues ao responsável pela alimentação no local de entrega.

**CLÁUSULA QUINTA**:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxx), conforme listagem anexa a seguir:

|  |
| --- |
| ***Grupo Formal:*** ***CNPJ:*** ***DAP:*** ***Enquadramento:******Versão DAP: Município:*** ***Validade: Emissão: Geração Extrato:*** ***Agricultor:*** ***CPF:*** ***DAP:*** ***Enquadramento:******Versão DAP: Município:*** ***Validade: Emissão:***  |
| **ITEM** | **QUANT** | **UNID** | **ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

**CLÁUSULA SEXTA:**

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato e as despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

**0210123060142017 – 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.**

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea “b”, e conferência da regularidade dos mesmos, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

Em caso de inadimplência ou descumprimento das obrigações contraídas neste instrumento, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas:

12.1 - Advertência.

12.2 - Multas de:

a) 0,5% (meio ponto percentual) calculada sobre o valor total do contrato, por dia que exceder a data de entrega das mercadorias;

b) 5,0 % (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual para a qual não esteja prevista multa especial ou, ainda, no caso de reincidência de atraso especificado no item anterior.

c) 10,0 % (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, na hipótese de sua rescisão por motivo imputado à Contratada.

Em qualquer caso, garantir-se-á à Contratada a ampla defesa.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATADO FORNECEDOR ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Contratante, Secretaria Municipal de Educação e do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2018, pela Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Decreto n.º 45085/09 e Resolução n.º 1.346/09, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

## CLÁUSULA DECIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Dezesseis, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

1. Por acordo entre as partes;
2. Pela inobservância de qualquer de suas condições;
3. Qualquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 06 (seis) meses.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Douradina – MS, xxxxx de xxxxxxxx de 2018.

|  |
| --- |
|  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**Jean Sérgio Clavisso Fogaça****Prefeito****Prefeitura Municipal de Douradina – MS** |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**PRODUTOR RURAL** |

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

Eu **XXXXXXXXXXX**, portador do CPF sob o n° **XXXXXXXXXXX** e cédula de identidade sob o n° **XXXXX XXXXXX/XX**, Brasileiro(a), Casado(a), domiciliado à **XXXXXXXXXXX**, **DECLARO**, para os devidos fins que os produtos que constam no projeto de venda sob minha responsabilidade, parte integrante desta **CHAMADA PÚBLICA N° 01/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 42/2018**, são oriundos de minha própria produção, conforme Resolução FNDE n° 26/2013.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

IXXXXXXXX – XX, XX de XXXXXXXXXXX de 2018.

­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**FORNECEDOR**

**CPF**